



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS



Portaria nº 033/CL-CMP, de 08 de novembro de 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata de Registro de Preços Nº 014/2023-CMP, tendo em vista o: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE ASSINATURA POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”**, por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 028/2023-CL/CMP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO FERNADES BARROSO** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

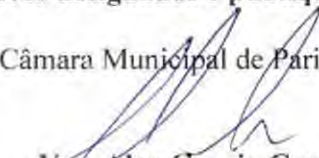
I – zelar pelo fiel cumprimento do instrumento contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, os objetos licitados fornecidos conforme Termo de Referência pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do instrumento contratual, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

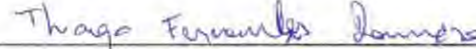
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas as aquisições/serviços dos objetos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 08 de novembro de 2023.


Ver. Alex Garcia Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Ciente:

Thiago Fernandes Barroso 08/11/23 
Altair Trindade Brandão 08/11/2023 